



DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 031/2005

**Autoriza a celebração de Convênio com
a Faculdade de Medicina da USP –
Departamento de Pediatria.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do processo nº MED-165/05, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com a Faculdade de Medicina da USP – Departamento de Pediatria, com o objetivo de desenvolver programas de natureza pedagógico-técnico-científica relativos ao ensino, pesquisa e extensão, de mútuo interesse.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido, desde que uma das partes notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias de seu término, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 27 de outubro de 2005.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 03 de novembro de 2005.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA